



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2001/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de **R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para manutenção do Convênio SEAG nº 0153/2005, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros, destinados a recuperação de máquinas, neste Município.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta lei, será inserido nas Secretarias de Interior e Transporte, em manutenção das atividades relativas a estradas vicinais nas Dotações Orçamentárias:

Dotações:

007001.2678200502.129.3.3.90.30.000, Material de Consumo.

007001.2678200502.130.3.3.90.39.000, Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Agro-negócios.

Dotações:

004001.2060100162.131.3.3.90.30.000, Material de Consumo.

004001.2060100162.132.3.3.90.39.000, Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão de repasse do Governo Estadual, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), originário de convênio não previsto na Lei Orçamentária nº 1.993/2005 caracterizando o Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos VINTE
dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (20/02/2006).**


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna